



**RECURSO Nº 322, DE 2009**  
(Do Sr Onyx Lorenzoni e outros)

Contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 630, de 2003, que "altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, constitui fundo especial para financiar pesquisas e fomentar a produção de energia elétrica e térmica a partir da energia solar e da energia eólica, e dá outras providências".

**Senhor Presidente,**

Os Deputados abaixo assinados, com amparo no art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e nos arts. 58 e 132, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorrem ao Plenário **contra a apreciação conclusiva** da "Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 630, de 2003, do Senhor Roberto Gouveia, que 'altera o art. 1º da Lei n.º 8.001, de 13 de março de 1990, constitui fundo especial para financiar pesquisas e fomentar a produção de energia elétrica e térmica a partir da energia solar e da energia eólica, e dá outras providências' (fontes renováveis de energia)" ao **Projeto de Lei nº 630, de 2003, e apensados**, para que a matéria seja discutida e votada globalmente pelo Plenário da Casa.



98FA254013



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto foi distribuído à “*Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 630, de 2003, do Senhor Roberto Gouveia, que ‘altera o art. 1º da Lei n.º 8.001, de 13 de março de 1990, constitui fundo especial para financiar pesquisas e fomentar a produção de energia elétrica e térmica a partir da energia solar e da energia eólica, e dá outras providências’ (fontes renováveis de energia)*” e lá teve concluída sua tramitação. O projeto visa constituir um fundo especial, com a destinação de recursos para o financiamento da pesquisa e produção de energia elétrica e térmica a partir das fontes solar e eólica.

O presente recurso tem a finalidade de ponderar questões que não foram amplamente debatidas neste Parlamento, quer pela imensa quantidade de projetos apensados, quer pela complexidade do assunto em tela.

Desta forma, entendemos que o foro adequado para exaurir o assunto seja o Plenário da Casa, razão pela qual subscrevemos o presente Recurso e contamos com sua aprovação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2009.

  
DEPUTADO ONYX LORENZINI  
DEM/RS

14.22  
05 NOV 2009



98FA254013